



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTRARIA Nº 17.342, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais e direito à paridade – última remuneração, nos termos do art. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012 (Redação anterior à EC 103/2019).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servidora pública municipal Sra. Rozana Salvaterra Izidio, protocolado no sistema informatizado por meio dos Protocolos nºs. 1.904, de 23 de fevereiro de 2025 e 4.365, de 23 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, Sra. **Rozana Salvaterra Izidio**, brasileira, ocupante do cargo efetivo de Professor, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.664.329-**, matrícula nº 1054 – 1º Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, enquadrada no Nível 80, Classe “D”, conforme disposto na Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011, e suas alterações, **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, com proventos integrais decorrentes de moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei, com direito à paridade, contando com tempo líquido de serviço de 11.552 dias (31 anos, 7 meses e 27 dias), com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, na redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019, correspondendo à última remuneração.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 11.607,01 (onze mil, seiscentos e sete reais e um centavo), conforme demonstrativo de cálculo anexo ao processo de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN
Secretaria Municipal de Administração